



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 20 de abril de 2018.

DECISÃO Nº 202, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de renovação da Licença de Operação nº 046/2001, requerido pela empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, registrada sob o CNPJ nº 68.160.571/0001-27, para o exercício da atividade de CENTRO DE PRODUÇÃO DE AGRICULTURA NATURAL, localizado na Rodovia DF-180, Km-19, Fazenda Chapadinha, Quinhão - 14, Brazlândia/DF, referente aos processos de licenciamento ambiental nº nº SEI nº 191.000.223/1993 e 391-00002473/2018-96, nos termos do Parecer Técnico nº LO SEI-GDF n.º 8/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GERUR.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES